



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

DECRETO Nº. 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: “REVOGA O ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º do Decreto Municipal nº. 003 de 11 de janeiro de 2021.

~~Art. 6º Fica determinada que a permanência de pessoas nas dependências do Parque Municipal de Itaúba seja apenas para a realização de atividades físicas, ficando terminantemente proibida a permanência para outra finalidade.~~

~~Parágrafo único. Será obrigatória a utilização de máscara.~~

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/02/2021 À 10/03/2021.